

DECRETO Nº 7549, de 09 de Julho de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7549					
Suplementação de Créditos				Data 09/07/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA					
631	629	1	1.18.0.04.122.0014.2166.33903900.15000000	14.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA					
780	195	1	1.21.0.13.392.0005.1033.44905200.15010000	76.000,00	
1250	195	1	1.21.0.13.392.0005.2138.33903900.15010000	60.000,00	
Soma:				150.000,00	
Anulação de Créditos				Data 09/07/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL					

195	1	1.07.0.04.122.0018.1010.33903900.15010000	136.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA			
629	1	1.18.0.04.122.0014.2166.33903000.15000000	14.000,00
Soma:			150.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL

DE PIRAÍ, em 09 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal